



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 927/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 37/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, "Arte Musical K-Pop" - Música Pop Sul Coreana - a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade por meio de substitutivo.

A música pop sul-coreana, conhecida como K-Pop (abreviação de Korean Pop), cresceu durante os anos 90 e tem se consolidado como uma das vertentes musicais orientais mais promissoras a atingir o mercado ocidental. Foi construída uma complexa indústria cultural em torno do K-Pop na Coreia do Sul, em que dezenas de bandas são lançadas anualmente, grupos esses formados por garotos ou garotas que dançam de forma coreografada e cantam músicas pop de forte apelo junto ao público juvenil.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que pretende homenagear essa importante vertente musical sul coreana, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/06/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

JANAÍNA LIMA

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/06/2018, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.